

Ofício BB PNG Catanduva nº 63/2019

Ao
Setor de Licitações do Município de Monte Alto

PROTOCOLO Prefeitura Municipal de Monte Alto Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1390 Centro - CEP 15910-000 - Monte Alto - SP DATA: 29/11/19 HORAS: DOCUMENTO: RESOLUÇÃO SISTEMA LICITAÇÃO
--

Prezados(as),

Conforme Processo 109/2019, Edital 85/2019, colocamos as seguintes observações acerca do processo licitatório:

- De acordo com a cláusula 1.2 do ANEXO I, item XVII, a Instituição Financeira Credenciada deve repassar os créditos oriundos da arrecadação para uma conta específica da Caixa Econômica Federal.

Ocorre que essa operacionalização é inviável no formato de Guia de Arrecadação, sendo de amplo conhecimento que a Guia de Arrecadação, diferentemente da cobrança registrada, não trabalha na compensação entre bancos, ou seja, as Guias são recebidas e creditadas na conta de cada Instituição recebedora, não sendo possível o crédito diretamente na conta de outra Instituição Financeira. Uma vez que o recurso esteja disponível na conta da Instituição recebedora, cabe aos Representantes da Prefeitura a movimentação da mesma, realizando TED's para outras Instituições caso julguem necessário.

- Conforme cláusulas 1.3 e 1.3.1, a Instituição Financeira que não optar por não receber as Guias no “guichê de caixa”, deverão dispor de, no mínimo, dois correspondentes bancários ou agentes arrecadadores.

O Banco do Brasil, para a modalidade de arrecadação através da modalidade

de Guia Padrão Febraban, possui os seguintes canais de recebimento: **Terminais de Auto Atendimento, Terminais de Auto Atendimento Multibanco (qualquer correntista pessoa física de qualquer Instituição Financeira pode utilizar o cartão de débito do seu Banco para pagar a guia nos Caixas Eletrônicos do Banco do Brasil em qualquer lugar do país), Internet, Mobile (Celular), correspondentes bancários, Banco Postal e Rede de Atendimento Compartilhada.**

Os Correios de Monte Alto suspenderam o atendimento pelo Banco Postal.

Essa restrição imposta no edital pelo Município atinge cerca de 8.725 correntistas pessoas físicas do Banco do Brasil, mais 1.049 empresas que são correntistas BB.

Assim sendo, cerca de 10.000 clientes do Banco do Brasil ficariam impossibilitados de realizarem seus pagamentos de tributos pelos canais alternativos que o Banco dispõe. Como exemplo, temos o Município de Bebedouro SP que colocou como “facultativo” a opção de recebimento via guichê de caixa em seus dois últimos processos de credenciamento, justamente para não prejudicar os munícipes e, com isso, possibilitou a abertura do leque de atendimento.

Além disso, cabe ressaltar que as Lotéricas fazem parte da Rede de Atendimento Compartilhada do Banco do Brasil onde clientes do BB realizam saques e consultam saldos e extratos nas Casas Lotéricas.

Lembramos também que a opção de arrecadação que atende a população **sem restrições** com relação aos canais de atendimento é a **modalidade de cobrança bancária**, já apresentada ao Município, onde os boletos **podem ser pagos em quaisquer Instituições Financeiras e em quaisquer canais de atendimento.**

- Não obstante, solicitamos que o Município coloque como **“facultativo”** o recebimento das Guias *via guichê de caixa sem a obrigação de possuir correspondentes bancários no Município. Com essas medidas, serão beneficiados cerca de 10 mil correntistas do Banco do Brasil, que poderão pagar seus tributos na comodidade do Auto Atendimento, além dos demais correntistas de outros Bancos que possuem cartão de débito e que poderão pagar seu tributo no terminal de Auto

Atendimento (Caixa Eletrônico) do Banco do Brasil em qualquer agência e em qualquer cidade. Sem contar ainda que outras Instituições Financeiras poderão se credenciar, ampliando ainda mais o leque de atendimento aos municípios.

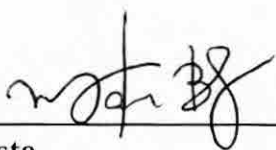
Concluindo, vimos por meio desta, requerer a Rerratificação do Edital 85/2019, com Reabertura de novo prazo e suas devidas publicações e considerando os apontamentos elencados.

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamo-nos à disposição pelo e-mail png.0050@bb.com.br

Aproveitamos a oportunidade para expressarmos nosso apreço e consideração.

Monte Alto, 04 de novembro de 2019.

Atenciosamente,



Mateus Battista
Gerente de Relacionamento Governo
Plataforma de Negócios Governo - Catanduva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo SA/DL nº 109/2.019

Edital nº 85/2.019

Questionante: Banco do Brasil S.A.

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, por intermédio da Secretaria de Finanças e Orçamento, unidade requisitante do serviço, objeto do processo em referência, torna pública as dúvidas suscitadas pelo Banco do Brasil S.A., assim como os respectivos esclarecimentos:

Conforme consta no edital, os repasses deverão ser efetuados pela instituição financeira através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, até as 09h00min do segundo dia útil seguinte à data de arrecadação (D+2), a crédito da conta corrente 00000049-2, agência 0890, da Caixa Econômica Federal, ou em outra conta, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Alto.

A Instituição Financeira que optar por não receber as guias de arrecadação no guichê de caixa deverá dispor no município de, pelo menos, dois correspondentes bancários capazes de atender à demanda.

Assim sendo, inexistirem razões para reparo no instrumento convocatório, determinando-se o regular prosseguimento do processo.

Monte Alto, 6 de novembro de 2.019.

Marcos Roberto Mantovani
Secretário